



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 859 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

DECRETO Nº 91/2015

SÚMULA: Nomear representantes do Poder Público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor Antonio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes do PODER PÚBLICO de Grandes Rios;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

T: Tereza Oliveira Camargo Campos

S: Pamela da Silva Schuindt

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adelma Aparecida Macedo

Suplente: Zenaide Gomes Augusto

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marlene Ribeiro Leal Dias;

Suplente: Nicaela da Silva Camocardi;

Representante do Departamento de Pessoal:

Titular: Ivagna Freire da Silva;

Suplente: Otávio Augusto de Almeida Fernandes;

Representante do Poder Legislativo:

T: Ambrósio Casagrande Junior;

S: Rozálio José da Silva

Art. 2º Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 25 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2015.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 92/2015

SÚMULA: Nomear representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor Antonio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, representantes da Sociedade Civil de Grandes Rios;

Representantes das instituições de atendimento ao idoso em regime asilar:

T: Valéria Rawlikis Pereira;

S: Pedro Marcos Rodrigues da Silva;

T: Ivonete Coletto de Lima;

S: Amélia Eugênio Ferreira

Representante de Associações civis e comunitárias:

T: Daniel Aleixo

S: Osvaldo de Carlos Machado

Representante de sindicatos e entidades de trabalhadores com base territorial no município:

T: José Gabriel Francini

S: José Carlos Rosa

Representante de sindicatos e entidades patronais com base territorial no município

T: Geslaine dos Santos Silva Barretos

S: Gilberto Bernini

Art. 2º Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 25 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.

